



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

Edital de Titulação de Imóveis Urbanos, nos termos da Lei Municipal n.º 3.067, de 06 de abril de 2016.

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 3.067 de 06 de abril de 2016, a Prefeito Municipal, Sr. ANTONIO JOSÉ PEREIRA, no uso de suas atribuições legais ALIENA, ATRAVÉS DE DOAÇÃO COM ENCARGO, observado o disposto no art. 17, I, "F" e "H", da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, LOTES, inseridos em imóvel urbano dominial, Loteamento denominado "JARDIM DOS IPÊS", devidamente matriculado sob n.º 6.193 no Oficial de Registros de Imóveis desta Comarca de Pilar do Sul/SP, AOS OCUPANTES individualizados nos processos administrativos municipais, que preencheram os requisitos mínimos previstos em Lei, os quais seguem devidamente qualificados abaixo.

Nº	SETOR	QUADRA	LOTE	OUTORGADO (A) (S)	RG	ORGÃO EMISSOR	ÁREA (M²)	LOGRADOURO
01	0006	C	0002	ELISETE CRISTINA PINHEIRO LEME	30.352.508-3	SSP/SP	200,04	RUA JOÃO PEDRO CORREA, 434
02	0006	D	0023	ALEX SANDRO SANDOVAL PEREIRA	40.414.289-8	SSP/SP	162,00	RUA PEDRO NAZARIO MACHADO, 78
03	0006	D	0026	NEUSA ALBINO	27.374.811-7	SSP/SP	162,00	RUA PEDRO NAZARIO MACHADO, 102
04	0006	E	0002	CLEUSA DE MIRANDA DIONIZIO	35.679.977-3	SSP/SP	162,00	RUA PEDRO NAZARIO MACHADO, 19
				PAULO VITOR DIONIZIO	16.186.178-7	SSP/SP		
05	0006	E	0011	MARCIA DE DEUS MARQUES	32.402.828-3	SSP/SP	162,00	RUA PEDRO NAZARIO MACHADO, 99
06	0006	E	0027	FILOMENA APARECIDA DE TOLEDO	33.008.625-X	SSP/SP	256,21	RUA HILÁRIO RODRIGUES DE PAULA, 118
07	0006	F	0019	ANDRÉIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	29.434.269-2	SSP/SP	162,00	RUA PRESBÍTERO ANTONIO DIAS DA SILVA, 52
				JOAQUIM BENEDITO CORRÊA DA SILVA	24.955.213-9	SSP/SP		
08	0006	F	0021	MARIANA GOMES FERREIRA	20.422.425-1	SSP/SP	162,00	RUA PRESBÍTERO ANTONIO DIAS DA SILVA, 66
				BENEDITO ANHAIA FERREIRA	14.306.486-1	SSP/SP		
09	0006	G	0015	PAULO ANTUNES DA SILVA	19.793.250-2	SSP/SP	162,00	RUA PEDRO DE CAMPOS, 34
10	0006	H	0004	PAULO SERGIO SOARES DA SILVA	30.549.065-5	SSP/SP	162,00	RUA PEDRO DE CAMPOS, 59
				VASSANE FERREIRA DE MORAES	40.319.382-5	SSP/SP		
11	0006	I	0009	TEREZA MARIA DE GOIS FERREIRA	22.406.018-1	SSP/SP	374,99	RUA ROSALINA MARIA, 64
12	0006	J	0006	LUIZ CARLOS ALVES SANTA ROSA	15.431.466-3	SSP/SP	180,62	RUA JOSÉ CARLOS DE TOLEDO, 8
13	0006	L	0007	CLEUSA DE JESUS GÓES VIEIRA	27.536.327-2	SSP/SP	167,57	RUA ISALTINO VIEIRA, 62
14	0006	M	0008	MARIA CONCEIÇÃO DE PROENÇA CUSTODIO	20.158.960-6	SSP/SP	162,90	RUA ISALTINO VIEIRA, 61
15	0006	N	0003	DANIELE DE PROENÇA JORDÃO MEDEIROS	40.561.555-3	SSP/SP	162,90	RUA ANTONIO DE MATOS, 23
				SILVANO APARECIDO DE MEDEIROS	27.725.262-3	SSP/SP		
16	0006	N	0006	VALDELICE DUARTE DA SILVA	19.793.237-X	SSP/SP	162,90	RUA ANTONIO DE MATOS, 47
				FRANCISCO DA SILVA	13.849.806-4	SSP/SP		
17	0006	N	0028	FERNANDA MAIA DE CARVALHO	44.264.074-2	SSP/SP	162,90	RUA ANÍZIO JOSÉ DE JESUS, 92
18	0006	N	0029	NADIR MARIA DE OLIVEIRA	29.943.089-3	SSP/SP	162,90	RUA ANÍZIO JOSÉ DE JESUS, 100
				JAKCELI DE OLIVEIRA CAMARGO	44.035.492-4	SSP/SP		
19	0006	N	0031	FILOMENA APARECIDA DE TOLEDO	33.008.625-X	SSP/SP	162,90	RUA ANÍZIO JOSÉ DE JESUS, 116

Os processos administrativos foram instruídos com documentos referentes às ocupações e aos imóveis, bem como peças técnicas elaboradas por equipe multidisciplinar prevista na parceria entre o município de Pilar do Sul e a Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva", vinculada à Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania.

A titulação dos demais imóveis depende de documentação comprobatória dos requisitos previstos em lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

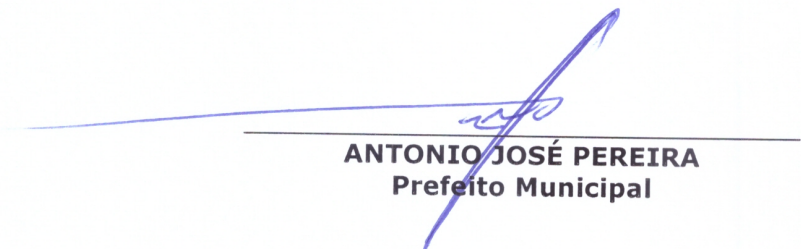
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

A presente publicação se acha também afixada na sede da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul. Assegura-se a qualquer pessoa, física ou jurídica, independentemente de pagamento, o direito de petição para defesa de seus direitos, o qual será de 15 (quinze) dias contados da presente publicação.

Nada mais. Nos termos do artigo 56 da Lei Orgânica Municipal dá-se efetiva publicidade ao presente ato.

Pilar do Sul, 23 de novembro de 2017.



ANTONIO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal